PROJETO DE LEI Nº 11/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 281.623,03 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 281.623,03 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
726 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.623,03
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
941 - 4.4.90.51.00.00	31916	OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000,00
		Total Suplementação:	281.623,03

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.9.99.0.1.05 Fonte: 31916	281.623,03

Total da Suplementação: R$ 281.623,03

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 16:05:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e obras

- Durante a execução do contrato 134/2024, ocorreram variações nos serviços contratados, onde foi decidido ampliar o pavimento poliédrico até o portão do aterro sanitário, onde posteriormente será executado o centro administrativo. Portanto será aditivado a extensão de 271,0 metros lineares, calçamento.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para construção de garagem e escritório administrativo no aterro sanitário municipal, bem como para aquisição de caminhão para coleta seletiva, em atendimento ao convênio nº 45006890, firmado entre o município e a Itaipu Binacional.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 16:05:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito